Controladoria Geral do Município de Corumbiara/RO

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais 2° semestre 2021

Maria Raimunda dos S. Pereira Nascimento
Controladora Geral
Portaria 120/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, demais vereadores, Senhor Prefeito, Senhoras e Senhores Munícipes de Corumbiara

É com satisfação que comparecemos perante a Câmara de Vereadores e toda a população do Município de Corumbiara para demonstrar e avaliar o cumprimento da Meta de Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do disposto no parágrafo 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentar a aplicação dos recursos e dos bens públicos deste município.

Para maior compreensão apresentamos os resultados financeiros e orçamentários do 2º Semestre do exercício financeiro de 2021.

Maria Raimunda dos Santos Pereira Nascimento
Controladora Geral
Portaria 12/2021

INTRODUÇÃO

O Unidade Central de Controle Interno Municipal, no exercício suas atribuições dispostas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, bem como as previstas na Lei Complementar Municipal n°. 100/2020, apresenta à gestão municipal as presentes informações para servir como base na tomada de decisões estratégicas.

Trata também o presente relatório de atender as disposições na Lei Complementar Federal n°. 101/2000, em seu artigo 9º, inciso IV, que dispõe sobre a obrigatoriedade do poder executivo em demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública. Ressalta-se que o presente relatório possui o caráter informativo, ressalvado os casos não analisados, ou possíveis inconsistências não detectadas por esta Controladoria.

Maria Raimunda dos Santos Pereira Nascimento
Controladora Geral
Portaria 12/2021

1. PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Ao longo dos anos a necessidade na otimização da utilização dos recursos públicos e o melhoramento do funcionamento da máquina pública tornaram-se questões fundamentais também para o Estado em sua nova concepção, trazendo para a discussão a necessidade da Administração Pública em planejar e controlar os processos com o intuito de melhorar a gestão nas entidades de maneira geral.

Com o advento desta nova concepção, o orçamento público passou a ser visualizado como uma ferramenta imprescindível no planejamento nas atividades e ações governamentais e com o surgimento da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) cuja estabelece normas de finanças públicas para a gestão fiscal, o mesmo passou também a ser uma arma poderosa ao combate de desperdício de recursos públicos e até mesmo a corrupção, sendo elaborado de forma centralizada englobando todas as variáveis inerentes a administração dos recursos como um todo. (JUND, 2008).

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 165, define diretrizes para a elaboração do planejamento e orçamentação na Administração Pública, o qual deve ser elaborado e executado pelo poder executivo e aprovado e fiscalizado pelo poder legislativo, estabelecendo processos sistematizados a serem seguidos, dividindo o Orçamento Público em três etapas: O Plano Plurianual (PPA), A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), dessa forma garante a uniformidade dentre os processos de planejamento e gestão do gasto público nas entidades, garantindo que seja atendido o principal princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal (NUNES *et al.* 2002), que é garantir o equilíbrio entre as necessidades da sociedade e os recursos disponíveis.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), traz a obrigatoriedade do poder executivo em demonstrar e avaliar o cumprimento das metas, assim o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, este dispositivo legal, em seu art. 63, faculta aos municípios com população inferior à 60 (sessenta) mil habitantes a apresentação e divulgação dos relatórios semestralmente,

situação a qual este município se encaixa. Por conseguinte, será abordado aspectos da execução orçamentária, incluindo receitas orçadas e realizadas, despesas fixadas e executadas, dívida pública, operações de crédito, bem como demonstração e análises de índices constitucionais, sendo os presentes dados extraídos dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao segundo semestre de 2020 a junho de 2021.

2.1 Receitas

A receita pública oriunda de recursos tanto federais quanto estaduais e as receitas próprias do município, no 2º semestre do exercício de 2020, atingiram os seguintes valores: mês de Julho R$ 4.050.096,14; Agosto R$ 3.583.694,68 Setembro R$ 3.379.789,54 Outubro R$ 4.051.887,60; Novembro R$ 3.978.629,67 e Dezembro R$ 4.587.374,76, já deduzidos os valores para formação do FUNDEB e recursos do PACS e PSF, totalizando no semestre R$ 23.631.472,39 (vinte três milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) da Receita Corrente Líquida, no valor de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões). Cumprindo assim, o Programação Financeira e o cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação de Cotas Bimestrais do Decreto nº001/2020.

Quadro 1: Demonstração Receita Mensal.

REFERENCIA	VALOR MENSAL
Julho	R$ 4.050.096,14
Agosto	R$ 3.583.694,68
Setembro	R$ 3.379.789,54
Outubro	R$ 4.051.887,60
Novembro	R$ 3.978.629,67
Dezembro	R$ 4.587.374,76
TOTAL NO SEMESTRE	=R$ 23.631.472,39

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, ANEXO 3.

2.2 Execução Orçamentária

A execução orçamentária no período foi realizada com observância as finalidades programáticas consignadas no orçamento, houve cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, Empenhando no período um Total de R$ 20.533.910,23 (vinte milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos), executando no período R$ R$ 17.066.876,41 (dezessete milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavo) no semestre, cumprindo assim a execução do orçamento dentro do planejado.

Ocorreram abertura de créditos especiais em virtude de convênios e transferências novos, elevando assim a despesa prevista e autorizada de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões) para R$ 44.138.971,45 (quarenta e quatro milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), até o final do semestre.

Quadro 2: Demonstrativo de Despesas empenhadas no 2°. Semestre de 2021.

Empenhadas Julho/Agosto	Empenhadas Setembro/Outubro	Empenhadas Novembro/Dezembro	Total no Semestre
R$ 5.447.114,24	R$ 4.541.309,54	R$ 10.545.486,45	R$ 20.533.910,23

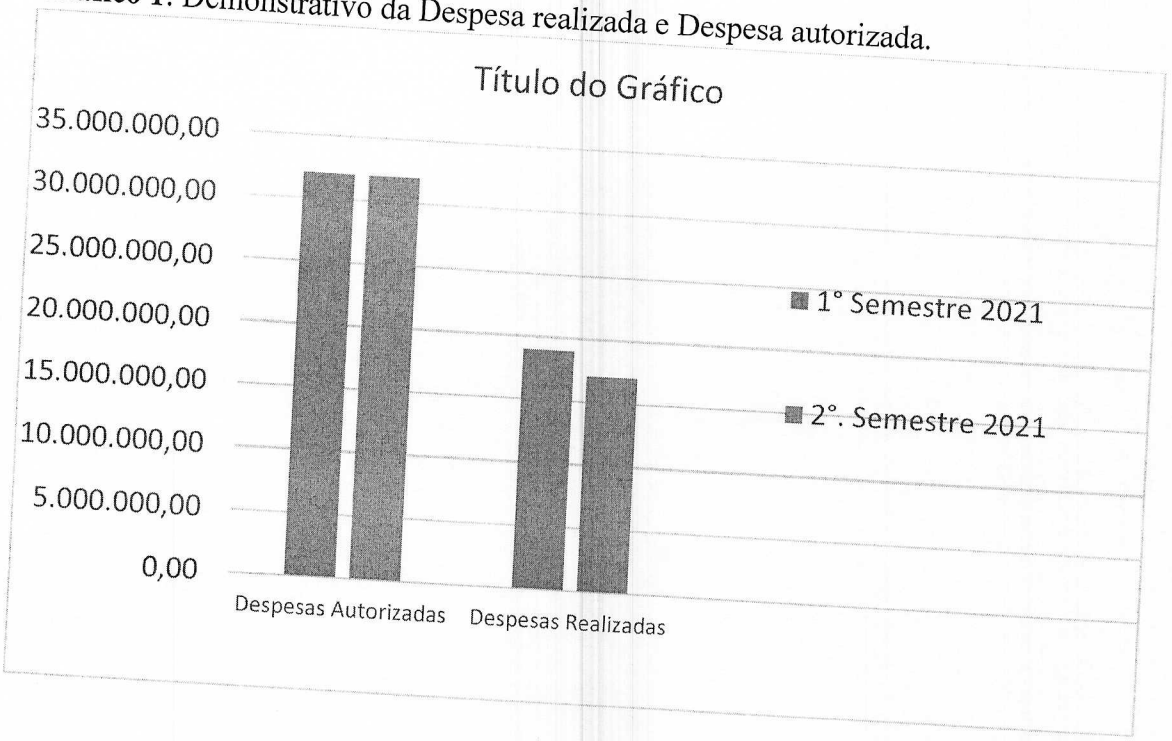
Fonte: Relatório Resumido da Exceção Orçamentária-Balanço Orçamentário Anexo I.

Quadro 3: Demonstrativo de Despesas Liquidadas no 2°. Semestre de 2021.

Liquidadas Julho/Agosto	Liquidadas Setembro/Outubro	Liquidadas Novembro/Dezembro	Total no Semestre
R$ 5.254.601,40	R$ 4.692.257,51	R$ 7.120.017,50	R$ 17.066.876,41

Fonte: Relatório Resumido da Exceção Orçamentária-Balanço Orçamentário Anexo I.

Gráfico 1: Demonstrativo da Despesa realizada e Despesa autorizada.



2.3 Fundo Municipal de Saúde

Conforme ordena a Emenda Constitucional nº. 029/00, o percentual mínimo a ser gasto pelos Municípios com as ações e serviços de saúde é de 15% (quinze por cento) das receitas provenientes de impostos.

Assim, o Poder Executivo de Corumbiara até o final do período, Dotação Inicial R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). Dotação atualizada R$ 13.552.687,85 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Empenhou até o final do 2º Semestre de 2021 o valor de R$ 11.224.382,69, (Onze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), recursos próprios.

Superou o mínimo exigido da aplicação legal, somando com os recursos a aplicação mínima exigida por lei, diversificando o atendimento, melhorando estruturas físicas e de atendimento, treinando e estimulando equipes de saúde. Tendo assim como Despesa Líquida R$ 8.488.803,81 o equivalente a 28,40%.

Quadro 4: Demonstrativo despesas com Saúde.

DEMOSTRATIVO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	Valor R$
Dotação Inicial	R$ 7.500.000,00
Dotação Atualizada	R$ 13.552.687,85
Despesas empenhadas	R$ 11.224.382,69
Despesas Líquidas	R$ 8.488.803,81

2.4 Fundo Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, até o final do 2° Semestre de 2021, atendendo o preceito constitucional, (C.F. Art. 212), que fixa que o Município aplicará anualmente, nunca menos que 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidos e provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Poder Executivo de Corumbiara até o final do período, teve como Dotação Inicial R$ 9.710.000,00 (Nove milhões, setecentos e dez mil reais). Dotação atualizada R$ 12.391.408,91 (doze milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavo),

Empenhou até o final do 2° Semestre R$ 10.706.018,38 (dez milhões setecentos e seis mil, dezoito reais e trinta e oito centavos). Liquidou R$ 7.360.671,09 (sete milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos). Sendo: Ensino Fundamental R$ 6.518.986,73 (seis milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), Ensino Infantil R$ 841.684,36 (oitocentos e quarenta e um mi, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), superando a aplicação mínima obrigatória do município, atendendo assim as melhorias na estrutura, transporte e alimentação no ensino no município.

Quadro 5: Demonstrativo de Despesas com Educação até o final do semestre.

DEMOSTRATIVO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	Valor R$
Dotação Inicial	R$ 9.710.000,00
Dotação Atualizada	R$ 12.391.408,91
Despesas empenhadas	R$ 10.706.018,38
Despesas Líquidas	R$ 7.360.671,09

Fonte: Anexo 2. Demonstrativo da execução das Despesas por Função e Subfunção.

2.5 Fundo municipal de Assistência Social

O Município de Corumbiara buscando dar melhores condições de vida aos menos favorecidos, aos Jovens e Crianças e a aqueles que já dedicaram a suas vidas e suas forças de trabalho ao País, realiza atividades diversas para integra-los a Sociedade, ministrando cursos realizando eventos, mantendo a Casa Acolhedora para atender a casos extremos, proporcionando total liberdade de ação ao Conselho Tutelar, e ajudando a manutenção do Lar do Idoso mais próximo e implantando o programa Criança Feliz.

Devido a Pandemia causada pelo Corona vírus COVID 19, as atividades estão funcionando de forma parcial, mas a Secretaria realiza atendimentos pelos Assistentes Sociais e Central do Bolsa Família e agora a distribuição de máscara e cestas básicas a população que no momento está sem renda alguma ou suficiente além de atividades virtuais com Jovens e Idosos.

As Despesas para custear estas atividades foram registradas no orçamento sendo expostas desta maneira até o final do 2°. Semestre de 2021, teve como Dotação Inicial R$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais). Dotação atualizada R$ 2.610.674,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais),

Empenhou até o final do 2° Semestre R$ 2.118.632,57 (dois milhões, cento de dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Teve um total de Despesas Líquidas a quantia de R$ 1.799.626,73 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), sendo aplicados em assistência comunitária.

Quadro 6: Demonstrativo de Despesas com Assistência Social.

DEMOSTRATIVO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	VALOR R$
Dotação Inicial	R$ 2.035.000,00
Dotação Atualizada	R$ 2.610.674,00
Despesas empenhadas	R$ 2.118.632,57
Despesas Líquidas	R$ 1.799.626,73

Fonte: Anexo 2. Demonstrativo da execução das Despesas por Função e Subfunção.

Legislativo

A legislação em vigor, Emenda Constitucional nº 58/2009, determina que o Poder Executivo efetue o repasse duodecimal para o Poder Legislativo de até 7% (sete por cento) das receitas provenientes de impostos, portanto cumprindo as determinações foi repassado a Câmara Municipal neste semestre o que correspondente a 4,91% (quatro vírgula, noventa e um por cento) da receita corrente líquida do período. Conforme especificado: Quadro 7.

Quadro 7: Demonstrativo de Despesas com Legislativo.

DEMOSTRATIVO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	VALOR R$
Dotação Inicial	R$1.680.000,00
Dotação Atualizada	R$ 1.680.000,00
Despesas empenhadas	R$1.510.826,76
Despesas Líquidas	R$1.466.071,18

Fonte: Anexo 2. Demonstrativo da execução das Despesas por Função e Subfunção.

2.6 Despesa com Pessoal

A Prefeitura durante o período de Julho a Dezembro efetuou o pagamento de seus servidores dentro do prazo legal, com todas as verbas que cada servidor tem direito dentro da legislação pela qual foi contratado e as quais está subordinado.

As despesas com pessoal do Poder Executivo ficaram dentro do limite disposto no artigo 169 da Constituição Federal e os artigos 19 a 22 da Lei Complementar n°. 101/00, cujo percentual é de 60%, (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Alcançando até o final do 2°. Semestre de 2021 um total de R$ 18.733.039,87, correspondendo a 44,44% da receita líquida, cumprindo assim a lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela 8: Demonstração Despesa com Pessoal

Descrição	Valor	% sobre RCL
Despesa Total c/ Pessoal	R$ 18.733.039,87	44,44
Limite Máximo	R$25.293.316,00	60,00
Limite Prudencial	R$ 24.028.650,20	57,00
Limite de Alerta	R$ 22.763.984,40	54,00

Esse é o relatório

Corumbiara/RO 24 de fevereiro de 2022

Maria Raimunda dos Santos Pereira Nascimento
Controladora Geral
Portaria 12/2021